



**MUNICIPIO DE MARILANDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003587/2018
Data 01/02/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017 .
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes

dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000046	001010.0824300072.063 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3000000	56.000,00 56.000,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000084	000505.0412200022.018 33903900000	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	56.000,00 56.000,00

TOTAL:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 02 / 2018


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa